

MARIA CONCEIÇÃO ABREU	JORNALLEIRA	DESDE 2004-09-01	200.99 €
MARIA EMÍLIA FERREIRA LOPES MILHEIRO	REGENTE POSTO ESCOLAR	DESDE 2004-08-01	200.99 €
RUI HONORATO TAVARES ALMEIDA	ASPIRANTE PROVISÓRIO	DESDE 2004-08-01	200.99 €
SANTANA FETAL GERMANO	REGENTE POSTO ESCOLAR	DESDE 2004-11-01	209.50 €

EX-FUNCIÓNÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO ULTRAMARINA

BENVINDO RAMOS	RADIOMONTADOR 1ª CLASSE	CABO VERDE	27.62 €
-----------------------	--------------------------------	-------------------	----------------

18 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos da Silva Costa*.

Declaração n.º 22/2005 (2.ª série). — Declara-se que fica sem efeito a inclusão de Maria Fernanda Marques Nogueira, secretária técnica da ex-Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 29 de Janeiro de 1999, em virtude de ter sido revogado o acto que lhe concedeu a aposentação.

18 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos da Silva Costa*.

Rectificação n.º 148/2005. — Nos números do *Diário da República*, 2.ª série, a seguir indicados, devem ser consideradas as seguintes rectificações:

- N.º 177, de 29 de Julho de 2004, a p. 11 406, onde se lê «José Fernandes Soares, assistente administrativo principal,» deve ler-se «José Fernandes Soares, assistente administrativo especialista,»;
- N.º 281, de 30 de Novembro de 2004, a p. 17 886, onde se lê «Donzília Maria Gomes Cassão Freitas Faria» deve ler-se «Donzília Maria Gomes Carrão Freitas Faria»; a p. 17 891, a publicação referente a Maria do Rosário Alves Farinha Cristóvão não deve ser considerada sob o título «Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior» mas sim «Ministério da Educação»; a p. 17 892, a publicação referente a Maria Carolina Escalhão Quitério Carvalho não deve ser considerada sob o título «Ministério da Saúde» mas sim «Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior»;
- N.º 303, de 29 de Dezembro de 2004, a p. 19 266, onde se lê «Celestino Bernardo Ferreira [...] Câmara Municipal de Loures,» deve ler-se «Celestino Bernardo Ferreira [...] Câmara Municipal de Mafra,»; a p. 19 269, onde se lê «Bertina Jorge Neves Melanda [...] Agrupamento de Escolas de Alhadas,» deve ler-se «Bertina Jorge Neves Melanda [...] Agrupamento de Escolas do Paíão,»; a p. 19 270, onde se lê «Margarida Maria Cruz Carneiro Ângela» deve ler-se «Margarida Maria Cruz Carneiro Angeja»; a p. 19 271, onde se lê «Maria Elisabete Silva Guimarães [...] Agrupamento Vertical de Escolas de Moure,» deve ler-se «Maria Elisabete Silva Guimarães [...] Agrupamento de Escolas de Real,».

18 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos da Silva Costa*.

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Despacho (extracto) n.º 2186/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Janeiro de 2005 do subdirector-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, licenciado João Martins, no uso dos poderes que lhe foram delegados pelo despacho n.º 22 765/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 262, de 8 de Novembro de 2004, e precedendo a anuência da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado:

Elvira Maria Inácio dos Santos Canha, assistente administrativa do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — transferida para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral com a mesma categoria, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 832/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 14 de Janeiro de 2005:

José Augusto Ventura da Silva, inspector tributário principal — nomeado em regime de substituição no cargo de chefe de divisão

de Justiça Tributária da Direcção de Finanças de Aveiro, nos termos conjugados no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, e no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, com efeitos entre 1 de Dezembro de 2004 e 13 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Declaração n.º 23/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 109.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, publicam-se os modelos, aprovados pelo despacho n.º 378/2004-XVI, de 23 de Novembro, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, dos seguintes impressos:

- Declaração periódica de rendimentos modelo n.º 22 (modelo n.º 1879 INCM);
- Anexo A da declaração periódica de rendimentos modelo n.º 22 (modelo n.º 1880 INCM);
- Anexo B da declaração periódica de rendimentos modelo n.º 22 (modelo n.º 1881 INCM);
- Anexo C da declaração periódica de rendimentos modelo n.º 22 (modelo n.º 1882 INCM);
- Instruções.

11 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

Formularios fiscaes para declaração de rendimentos modelo 22. O formulario principal (01) inclui campos para o período de tributação e exercício, identificação do sujeito passivo (nome, NIF, tipo de sujeito passivo), regimes de tributação dos rendimentos (isenção definitiva, isenção temporária, redução de taxa, simplificado, transparência fiscal, NIPC da sociedade dominante) e características da declaração (tipo de declaração, resultado da declaração, resultado da liquidação). Anexos A, B e C são referidos para detalhes adicionais. O formulario 05 trata da identificação do representante legal e do T.O.C., e o formulario 06 trata do uso dos serviços (data de recepção, suporte, tratamento informático).